



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

Ata Nº03/2025 CMDCA

Aos quatro (04) dias do mês de junho de 2025 na casa dos conselhos Maria de Fátima Rocha Pereira, com presença de: Cleiby Silveira Alves Pinto, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Vanessa Vetuchi da Silva equipe de Ciclismo Barreirinho, Kátia dos Santos Barros representante das obras sociais, Márcio Adriano do Carmo representante da Secretaria Municipal De Saúde, Gaspar Antônio de Azevedo representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, Janete Soyonara Jube Leite representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Katmila Lopes Melo Tezzaro representante da Secretária Municipal de Educação, com a seguinte pauta: Apreciação do Regimento interno e Projeto da APAE. O presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) Senhor, deu início a reunião as 13:49. Primeiro Assunto foi feita a leitura da Minuta do Regimento e apresentação da Minuta do Regimento Interno do CMDCA com as devidas correções e as alterações acordadas na reunião de Ata (02) dois de (15) quinze de maio do ano de 2025. Art. 38-A. As reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mozarlândia poderão ser realizadas de forma remota (virtual) ou híbrida, mediante o uso de plataformas digitais de videoconferência, desde que garantida a ampla participação dos conselheiros e demais convidados legalmente previstos. §1º. A decisão pela realização de reuniões virtuais ou híbridas poderá ser tomada: I – Por deliberação da Plenária; II – Por necessidade de força maior; III – Ou por justificativa técnica ou logística, desde que aprovada pela maioria simples dos membros. §2º. Para fins de validade, as reuniões virtuais devem assegurar: I – Convocação prévia, com envio de link da sala virtual e pauta da reunião; II – Possibilidade de identificação dos participantes. CAPÍTULO XII DA COMISSÃO DE ESCOLHA DE NOVOS MEMBROS DO CMDCA Art. 67. Ao final de cada mandato dos conselheiros do CMDCA, será constituída uma Comissão Especial de Escolha de Membros, com a finalidade de organizar e conduzir o processo de escolha dos novos representantes da sociedade civil para o biênio subsequente. §1º. A Comissão será composta por, no mínimo, 03 (três) conselheiros titulares, sendo

Janete

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

obrigatoriamente um representante do Poder Público e dois da sociedade civil, eleitos pela Plenária. §2º. Compete à Comissão – Elaborar cronograma e minuta de edital do processo de escolha; II – Divulgar amplamente o processo entre as entidades sociais do município; III – Receber e analisar a documentação das entidades e candidatos; IV – Organizar a Assembleia de escolha dos representantes da sociedade civil; V – Encaminhar o resultado para homologação do CMDCA. §3º. A Comissão atuará temporariamente e será extinta após a homologação dos novos membros. §4º. O processo de escolha deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do fim do mandato vigente, de modo a garantir a continuidade do funcionamento do CMDCA. Modificar a ordem: Art. 35. Os debates terão início com a leitura dos relatórios das Câmaras Setoriais, de acordo com sorteio a ser previamente realizado ou mediante consenso entre os membros do Conselho. § 6º. Encerrados os debates entre os Conselheiros, será facultada a manifestação dos representantes do Conselho Tutelar, Ministério Público e Poder Judiciário, assim como, conforme o caso, de familiares das crianças e adolescentes ou pessoas da comunidade, que possam contribuir para deliberação a ser tomada, cada qual pelo prazo de 05 (cinco) minutos, prorrogáveis por mais 02 (dois); O relator será o primeiro a falar, e depois os membros dos conselhos, o Regimento Interno foi apreciado porém não pode deliberado porque não havia quórum especial compareceram sete (07) conselheiros e precisa-se de oito (08) para a devida aprovação. Segundo assunto da pauta: O Projeto da APAE ficou para ser apresentado na reunião ordinária do dia 12 de junho de 2025. Não havendo mais assuntos a relatar e por ser verdade essa ata será assinada por mim Maria Cristina Neves de Souza Fernandes e os demais presentes.

Tonessa Veluchi de Silva,
Katia do Santos Ramos, Janete Jayomara F. D.
Riviera, Tatiana Lopes Melo Torres, Gaspar Antônio d
Azevedo, Dulce Silveira Silva

CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdca.mozar.go@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

Conselho Municipal - LISTA DE PRESENÇA – EDITAL Nº004 /2025 – Reunião: 04/06/2025

NOME	REPRESENTANTE	STATUS	ASSINATURA DOS PRESENTES
Helen Priscila Vogel	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Titular	
Janete Soyonara Jube Leite	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Suplente	Janete S. J. Leite
Katmila Lopes Melo Tezzaro	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Titular	Katmila Lopes Melo Tezzaro
Marli Ramos Da Cruz	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Suplente	
Francisco Amarante De Souza	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Titular	
Danielle Roberta Amaral	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Suplente	
Márcio Adriano do Carmo	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Titular	Márcio Adriano do Carmo
Aparecida Soares dos Santos	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Suplente	
Gaspar Antônio de Azevedo	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	Titular	
Isaias Pires de Castro	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA	Suplente	
CleibySilveira Alves Pinto	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXECEPCIONAIS - APAE /MOZARLÂNDIA-GO	Titular	Cleiby Silveira Alves Pinto
Idelma Cirqueira Martins de Souza	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXECEPCIONAIS - APAE /MOZARLÂNDIA-GO	Suplente	
Letícia Mendes Moraes	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOZARLÂNDIA-ACIM	Titular	
Luiz Fernando B. da Silva	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MOZARLÂNDIA-ACIM	Suplente	

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
Cmdoa.mozar.go@gmail.com



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CNPJ: 18.885.317/0001-18

Agência: 1806-6 Conta corrente: 28925-6 Banco do Brasil - Mozarlândia-GO

Marcone Teodoro Neto	SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG	Titular	
Clarismar Rodrigues de Bastos	SEGUNDO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA - CONSEG	Suplente	
Kátia dos Santos Barros	OBRAS SOCIAIS DIOCESE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA	Titular	<i>Kátia dos Santos Barros</i>
Renan Alves de Ávila	OBRAS SOCIAIS DIOCESE RUBIATABA - MOZARLÂNDIA	Suplente	
Vanessa Vetuche da Silva	EQUIPE CICLISMO BARREIRINHO	Titular	<i>Vanessa Vetuche da Silva</i>
Leandro Silva	EQUIPE CICLISMO BARREIRINHO	Suplente	
Marcos Luiz de Andrade	LAR PAULO DE TARSO	Titular	Desligado
Maria das Graças Rodrigues da Costa	LAR PAULO DE TARSO	Suplente	Desligado

CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.885.317/0001-18
cmdca.mozar.go@gmail.com